



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO ESP. REEQ. C.B.M DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:7475 / Pedido: 33500

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: FUNDO ESP. REEQ. C.B.M DE ITUMBIARA

Centro de Custo: FUNDO ESP. REEQ. C.B.M DE ITUMBIARA, MANUTENCAO DO FEMBOM

PCA: /

Sector Requisitante: FEMBOM/ITUMBIARA

Responsável pela Demanda: CLAUDINEY DONIZETTI SILVERIO

Matrícula:

E-mail:

Telefone:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FEMBOM.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção e operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, assegurando plenas condições de uso, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A demanda justifica-se, inicialmente, pela necessidade de recargas destinadas ao sistema preventivo fixo instalado nos quartéis do Corpo de Bombeiros localizados nos municípios de Itumbiara/GO e Bom Jesus de Goiás/GO, garantindo a regularidade das medidas de prevenção e proteção contra incêndio nas edificações públicas sob responsabilidade da corporação.

Adicionalmente, inclui-se a necessidade de manutenção dos extintores de incêndio instalados nas viaturas operacionais, os quais são empregados diretamente no atendimento a ocorrências de princípios de incêndio, especialmente nas ações iniciais de combate rápido, controle e mitigação de riscos até a adoção de medidas mais robustas. Tais equipamentos devem estar permanentemente em condições adequadas de uso, considerando sua essencialidade para a pronta resposta operacional e a segurança das guarnições e da população atendida.

Além disso, a contratação mostra-se indispensável para viabilizar os treinamentos práticos nas instruções de combate a incêndios realizados no âmbito do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido nos municípios de Panamá/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO e Itumbiara/GO, contemplando média aproximada de 30 alunos por cidade. As atividades práticas demandam o uso recorrente de extintores devidamente carregados e aptos ao emprego, sendo necessária a reposição periódica após cada ciclo de instruções.

Também integra a necessidade institucional o atendimento às ações educativas e de capacitação promovidas junto às escolas públicas, em cumprimento à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) e normativas correlatas no Estado de Goiás, que tratam da capacitação em noções básicas de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar. Nessas ações, o Corpo de Bombeiros ministra orientações e treinamentos práticos de prevenção e combate a princípios de incêndio, o que igualmente exige a disponibilidade de extintores em perfeitas condições de funcionamento.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades operacionais, preventivas, educativas e institucionais da corporação, contribuindo diretamente para a segurança da população, a formação cidadã de crianças e adolescentes, a capacitação de profissionais da educação e a manutenção da prontidão operacional das unidades e viaturas atendidas.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	214439	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO BC- PQS 12 KG	SERVIÇO	24,0000
2	214440	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC - PQS 06 KG	SERVIÇO	24,0000
3	214441	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO BC - PQS 04 KG	SERVIÇO	24,0000
4	214443	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC - PQS 04 KG	SERVIÇO	40,0000
5	214445	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA 2A- AP 10 LITROS	SERVIÇO	24,0000
6	214446	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS CARBÔNICO CO2 5BC - 6 KG	SERVIÇO	24,0000

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento prévio dos extintores atualmente existentes nas unidades operacionais, viaturas e estruturas administrativas vinculadas à área de atuação da corporação, bem como na previsão de consumo decorrente das atividades institucionais programadas para o exercício.

Foram considerados, inicialmente, os extintores integrantes do sistema preventivo fixo dos quartéis localizados nos municípios de Itumbiara/GO e Bom Jesus de Goiás/GO, cujas recargas periódicas são indispensáveis para manutenção das condições de segurança contra incêndio e atendimento às exigências normativas vigentes.

Também compõem o quantitativo os extintores instalados nas viaturas operacionais, utilizados em atendimentos a ocorrências de princípios de incêndio, salvamentos e ações emergenciais diversas. Em razão da natureza operacional desses equipamentos, há necessidade de reposição imediata sempre que utilizados, descarregados parcialmente, vencidos ou reprovados em inspeção.

Além disso, foi considerada a demanda necessária para execução dos treinamentos práticos do Projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido nos municípios de Panamá/GO, Bom Jesus de Goiás/GO, Buriti Alegre/GO, Cachoeira Dourada/GO e Itumbiara/GO, atendendo média aproximada de 30 alunos por cidade, totalizando cerca de 150 participantes. As instruções práticas de combate a incêndio utilizam extintores reais, ocasionando consumo recorrente de carga e necessidade de recargas periódicas.

Igualmente, foram computadas as necessidades decorrentes dos cursos e capacitações ministrados em escolas públicas, em atendimento à Lei Lucas (Lei Federal nº 13.722/2018) e demais ações educativas desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, que envolvem demonstrações práticas de uso de extintores e prevenção de incêndios.

A definição das quantidades buscou ainda contemplar margem de segurança operacional para substituições emergenciais, eventuais reprovações em testes de manutenção, aumento sazonal das atividades educativas e atendimentos extraordinários, evitando descontinuidade dos serviços e indisponibilidade de equipamentos essenciais.

Dessa forma, os quantitativos solicitados mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os serviços contratados deverão ser realizados na sede do FEMBOM, rua Goiás, 111, Centro, Itumbiara, CEP:75.526-110, devendo serem buscados e entregues no mesmo local. Importante salientar que os extintores que fazem parte do sistema preventivo fixo da edificação devem ser retirados, mas, devem ser recarregados no menor prazo possível, além disso não serem retirados na sua totalidade de uma única vez, por força da legislação por fazerem parte do sistema de proteção da edificação



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO ESP. REEQ. C.B.M DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:7475 / Pedido: 33500

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0673 - 09.01.06.122.6030.2433.3.3.90.39. MANTER ATIVIDADES DO FEMBOM - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 17 - MANUTENCAO DE CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Fonte: 106.000 - TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para outros serviços e compras, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, a vantajosidade da contratação e a devida instrução processual.

Nos termos do referido dispositivo, poderá ser adotada a contratação direta quando o valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, observando-se, ainda, a ausência de fracionamento indevido de despesa, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a justificativa da necessidade administrativa e a formalização regular do processo administrativo.

A contratação também observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade e planejamento, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, estando o valor estimado compatível com o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se juridicamente possível a adoção da dispensa de licitação, desde que atendidas todas as exigências legais pertinentes.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DIEGO PASCOAL DINIZ

Matrícula: 31387

Email:

Nome: CLAUDINEY DONIZETTI SILVERIO

Matrícula:

Email:

Responsável Fiscalização:

Nome: PAULO HENRIQUE GOMES

Matrícula: 34296

Email: paulohenriquegomes@gmail.com

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JULIANO BORGES FERREIRA MORAES

GESTOR